



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.254, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Comunicação - Secom e revoga o Decreto nº 29.572, de 18 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 104 (cento e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Secretaria de Estado de Comunicação - Secom, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 102 (cento e dois) CDS, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de CDS da Secom, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Gerente de Fotografia e Vídeo - CDS-08; e

II - 2 (dois) cargos de Assessor I - CDS-01.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Comunicação e Estratégia - CDS-10.

Art. 3º Ficam renomeados os CDS da Secom, que passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

I - 1 (um) cargo de Diretor de Comunicação - CDS-16 passa a ser 1 (um) cargo de Diretor Executivo - CDS-16;

II - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Jornalismo - CDS-10;

III - 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador de Contratos - CDS-10;

IV - 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10 passa a ser 1 (um) cargo de Coordenador e

V - 1 (um) cargo de Coordenador de Conteúdo - CDS-09 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Jornalismo - CDS-09;

VI -1 (um) cargo de Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção - CDS-09 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor IX - CDS-09;

VII - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08 passa a ser 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos - CDS-08;

VIII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos - CDS-04 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor IV - CDS-04;

IX - 1 (um) cargo de Assessor IV - CDS-04 passa a ser 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Proteção de Dados - CDS-04; e

X - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08 passa a ser 1 (um) cargo de Ouvidor Setorial - CDS-08.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos transformados e renomeados serão exonerados na data de publicação deste Decreto, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Secom.

Art. 5º As alterações constantes neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 29.572, de 18 de outubro de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

.....

Secretaria de Estado de Comunicação - Secom

Cargos	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado de Comunicação	1	SUBSÍDIO II

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-16
Diretor de Relações Públicas e Cerimonial	1	CDS-12
Coordenador de Jornalismo	1	CDS-10
Coordenador de Comunicação e Estratégia	1	CDS-10
Coordenador de Edição e Publicação	1	CDS-10
Coordenador de Contratos	1	CDS-10
Gerente de Jornalismo	1	CDS-09
Coordenador de Relações Públicas e Cerimonial	1	CDS-08
Gerente de Pauta, Edição e Publicação	1	CDS-08
Gerente de Conteúdo Digital	1	CDS-08
Gerente de Contratos	1	CDS-08
Gerente de Apoio Logístico	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	1	CDS-08
Ouvidor Setorial	1	CDS-08
Gerente de Organização de Eventos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Edição e Publicação	1	CDS-06
Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Eventos	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Agenda	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Proteção de Dados	1	CDS-04
Assessor IX	4	CDS-09
Assessor VIII	3	CDS-08
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VI	11	CDS-06
Assessor V	4	CDS-05
Assessor IV	22	CDS-04
Assessor III	20	CDS-03
Assessor II	13	CDS-02
Assessor I	1	CDS-01
TOTAL	102	

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Renan Fernandes Barreto, Secretário(a)**, em 06/02/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/02/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68978673** e o código CRC **3D137DC1**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0027.000979/2025-84

SEI nº 68978673